

PARECER Nº 1188/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, de forma a instituir a Semana de Estímulo ao Espírito Empreendedor de Crianças e Adolescentes, voltada à divulgação do empreendedorismo junto ao público estudantil e ensino fundamental e médio, a ser realizada, anualmente, na semana de 16 a 22 de novembro.

A doutra Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como acolher sugestões do Vereador autor da propositura. O substitutivo apresentado altera a denominação do evento para Semana de Estímulo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Espírito Empreendedor no Município de São Paulo e estende a disseminação dos conceitos ligados ao empreendedorismo a todas as camadas da população, não apenas às crianças e adolescentes.

A colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo com objetivo de adequar a proposta às melhores técnicas legislativas e retirar dispositivo que atribui ao Poder Público o dever de envidar esforços para envolver a comunidade em eventos de divulgação dos conceitos e modalidades empreendedoras.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. No entanto, apresentamos o seguinte substitutivo para aprimorar o substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não deixando dúvidas quanto ao papel do Poder Público:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 716/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a Semana de Estímulo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Espírito Empreendedor no Município de São Paulo, a ser realizada, anualmente, na semana de 16 a 22 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- 16 a 22 de novembro: Semana de Estímulo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Espírito Empreendedor no Município de São Paulo, voltada à disseminação dos conceitos ligados ao empreendedorismo e das técnicas necessárias a seu bom desenvolvimento, junto a todas as camadas da população. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/10/2010

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

Milton Leite – DEM

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Arselino Tatto – PT

Adilson Amadeu – PTB

Souza Santos - PSDB